



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 60057-010
Telefone: 92 36225956 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08769.000008/2018-33

Unidade Gestora: 194006 - Coordenação Regional de Manaus

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS, E A EMPRESA A G C PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, com sede na Rua Maceió, nº 224 - Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM - CEP 69057-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representada pelo Coordenador Regional Senhor **Emilson Frota de Lima**, nomeado pela Portaria de Pessoal do Ministério dos Povos Indígenas nº 145, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 3342546, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A G C Prestação de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.116.631/0001-85, sediada na Rua Elias Gorayeb, nº 2898 - Liberdade - Porto Velho/RO - CEP 76803-874, representada pelo Senhor Rafael Sena da Silva - Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo [08769.000008/2018-33](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 29/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **25/04/2024 a 25/04/2025**, nos termos do art. 57, parágrafo quarto, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Este Contrato poderá ser rescindido previamente mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias corridos, quando da conclusão do processo administrativo que tramita nesta Coordenação Regional, que visa dar seguimento a uma nova contratação deste mesmo serviço.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 9.596,15 (nove mil quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 115.153,79 (cento e quinze mil cento e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **Coordenação Regional de Manaus - UASG 194006**

Fonte de Recursos: **1000000000**

Programa de Trabalho: **225450**

Elemento de Despesa: **339037**

Plano Interno: **O010ADF**

Ação 2000 - **Administração da Unidade**

Nota de Empenho: **2024NE000022**

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Informação Técnica 10 (SEI 6501227) - Justificativa da prorrogação excepcional.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL DE SENA SILVA

Diretor

Representante da contratada

A G C Prestação de Serviços Ltda

(assinado eletronicamente)

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional de Manaus

Coordenação Regional de Manaus

Portaria de Pessoal/MPI nº 145/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sena Silva, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Frota de Lima, Coordenador(a) Regional**, em 22/04/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6519278** e o código CRC **5F22899E**.